



**TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 PROCESSO Nº 67/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.**

Que entre si realizam de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.212/00001-22, com Sede na Avenida do Comércio – 364, cidade de Erval Seco – RS., representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05., nesta cidade de Erval Seco – RS, doravante denominado de **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO**, entidade privada estabelecida na Avenida Albino Wagner, cidade de Erval Seco – RS, inscrita no CNPJ nº 88.216.999/0001-51, representada neste ato por sua Presidente Sr Rubens Samuel Wagner, brasileiro casado, empresário, CPF nº 410.339.490-00 e RG nº 5035914695, residente e domiciliado na Avenida Albino Wagner, nesta cidade de Erval Seco que de comum acordo e amparado na Lei Municipal nº 3058/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Federal 13.019/2020 e Decreto Municipal nº 043/2020, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e conveniente conforme descrito na cláusula primeira deste documento e demais cláusula, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE**

Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, para o Hospital de Caridade de Erval Seco.

**Parágrafo Único:** A Entidade deverá prestar contas do recurso recebido, conforme as disposições da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

O Prazo do termo de fomento é até 31/12/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 07 – Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar Social**

**Unidade 01- Fundo Municipal Da Saúde**

Proj. Ativ.– 002- Manter convênio de Auxílio ao Hospital de Caridade

195 - 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 – Subvenções Sociais

**CLÁUSULA QUARTA –**

Os casos omissos a este Termo serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Erval Seco**



**CLAUSULA QUINTA:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio que não possam ser dirimidos pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Seberi – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco, RS, em 09 de junho de 2021.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**ASSOC. HOSP. DE CARIDADE E.SECO**  
Conveniada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica.

**Camila Heringer**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 77.405  
Portaria 053/2020